

## Residência Artística em Dança

### Lisboa, Portugal

A Câmara Municipal de Lisboa e o Camões, I.P. selecionam um(a) artista para uma residência artística na cidade de Lisboa, em Portugal, com a duração de um mês, a realizar de **1 a 30 de novembro de 2020**, salvo o descrito na alínea h) do número 5, do presente documento.

O(A) artista selecionado(a) terá a oportunidade de desenvolver um projeto de criação artística em dança e será acompanhado(a) por uma entidade local com experiência específica nesta área.

O(A) artista selecionado(a) usufruirá de uma bolsa no montante de 500€, quinhentos euros, (*contravalor de 55.1333 Escudos cabo-verdianos*), cujo pagamento é assumido pelo Camões, I.P., alojamento pago num dos apartamentos das Residências da Boavista, da Câmara Municipal de Lisboa e viagem suportada pelo Camões, I.P.

### Normas de Participação

#### 1. Apresentação das Propostas do(a)s Candidato(a)s:

- a) *Prazo*: O(A)s interessado(a)s deverão submeter as suas propostas por escrito de **15 de agosto a 30 de setembro de 2020** (data de entrega digital ou postal), não sendo aceites candidaturas para além do prazo indicado;
- b) *Formalização das Candidaturas*: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Camões, I.P., enviado preferencialmente para o endereço eletrónico [DACE@camoes.mne.pt](mailto:DACE@camoes.mne.pt) com os restantes elementos da candidatura referidos no ponto 2, não podendo exceder no seu total a dimensão de 10MB, ou através de envelope opaco e fechado, devidamente identificado, enviado para *Rua Rodrigues Sampaio, nº113, 1150-279 Lisboa*.

No assunto deverá constar a seguinte referência “*Residência Artística em Dança - Lisboa, Portugal – Candidatura*”;

- c) Para mais esclarecimentos, o(a) candidato(a) poderá contactar o Camões, I.P. através do telefone (+351) 213109132/45 ou do endereço eletrónico [joaquim.caparica@camoes.mne.pt](mailto:joaquim.caparica@camoes.mne.pt)

## **2. Elementos da Candidatura:**

Da candidatura deve constar:

- a) Identificação do(a) candidato(a) (nome completo, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, profissão, morada completa, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou passaporte, validade, número de identificação fiscal (NIF), número(s) de telefone de contacto e endereço eletrónico de contacto);
- b) Currículo artístico e portfólio atualizado;
- c) Carta de motivação (máximo de 1 página A4);
- d) Proposta de trabalho a realizar na cidade de Lisboa, em Portugal, com memória descritiva que informe da especificidade do mesmo e seus objetivos (máximo de 2 páginas A4), acompanhado de um vídeo que não deve exceder os 120 segundos (2 minutos);
- e) Declaração a confirmar a disponibilidade para realização do programa apresentado pela CML e Camões, I.P.;
- f) Declaração a confirmar a disponibilidade para apresentar publicamente os resultados do programa realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, em espaço a indicar pelo Camões, I.P. ou pela Divisão de Ação Cultural da CML. As sessões públicas podem ter o formato de “apresentação em progresso” e/ou encontros com outros artistas/agentes culturais onde haverá a oportunidade para partilhar as questões criativas que a residência levantou;
- g) Documento comprovativo que ateste que o(a) candidato(a) tem residência oficial em Cabo Verde ou que se encontra a viver, estudar e/ou trabalhar no país.

## **3. Condições de Admissão do(a)s Candidato(a)s:**

- a) Coreógrafo(a)s e/ou bailarino(a)s de nacionalidade cabo-verdiana, maiores de 18 anos, em início de carreira, com experiência de participação em projetos de composição e criação coreográfica e/ou integração em criações artísticas na área da dança;
- b) Tenham residência oficial em Cabo Verde ou que se encontrem a viver, estudar e/ou trabalhar no país;
- c) Não tenham sido selecionados para participar em edições anteriores do mesmo programa;
- d) O âmbito da proposta deverá enquadrar-se na área da Dança.

#### **4. Critérios de Seleção das Propostas:**

- a) Interesse artístico, determinado pela consistência da proposta, coerência com o percurso artístico do(a) candidato(a) e exequibilidade do projeto em função do tempo do programa;
- b) Valorização das propostas de candidato(a)s cuja experiência e currículo indicie que este período de residência tenha um impacto determinante para a sua atividade artística;
- c) Valorização da formação em escolas artísticas;
- d) Relação da proposta com a cidade de Lisboa, em Portugal.

#### **5. Processo de Seleção:**

- a) Compete ao Camões, I.P., verificar as condições de admissão das candidaturas apresentadas e comunicar ao(s) candidato(a)s, preferencialmente por correio eletrónico, quando aquelas não estiverem completas;
- b) As candidaturas admitidas serão avaliadas por um júri, que integrará um representante do Camões, I.P., um representante da CML e um especialista na área da Dança, a designar em conjunto pelo Camões, I.P. e pela CML, que selecionará um(a) artista e um(a) candidato(a) suplente, tendo em consideração os critérios de seleção referidos no ponto 4;
- c) No processo de avaliação das candidaturas, o júri terá em conta o parecer das competentes autoridades de Cabo Verde envolvidas na organização da residência;
- d) O júri poderá solicitar aos candidatos mais informação que considere relevante para a análise das candidaturas;
- e) As decisões do júri são tomadas até **9 de outubro de 2020**, não havendo recurso nem reclamação das mesmas;
- f) Compete ao Camões, I.P. notificar, preferencialmente por correio eletrónico, o(a) candidato(a) selecionado para a realização do programa, bem como, o(a) candidato(a) suplente;
- g) O não cumprimento das questões formais indicadas nos pontos 1, 2 e 3 é motivo de exclusão das candidaturas;
- h) Face ao contexto atual de pandemia Covid-19, a Divisão de Ação Cultural da CML e o Camões, I.P. poderão proceder ao cancelamento da edição de 2020 do presente programa de intercâmbio artístico. O(a) candidato(a) que vier a ser

selecionado(a) realizará a Residência Artística em Dança de 1 a 30 de novembro de 2021.

**6. Obrigações do(a) Candidato(a):**

- a) O(A) candidato(a) selecionado(a) obriga-se a reunir toda a documentação necessária e efetuar as diligências relativas às formalidades necessárias para que possa iniciar o programa na data indicada;
- b) Manter a residência na cidade de Lisboa, em Portugal, em perfeito estado de higiene, conservação e segurança, devendo conservar adequadamente todos os recursos postos à sua disposição;
- c) Usar, com razoabilidade, as infraestruturas e os serviços disponibilizados, nomeadamente de eletricidade, água, gás e telecomunicações;
- d) Deixar a residência desocupada no termo do prazo da cedência;
- e) Avisar imediatamente a Divisão de Ação Cultural da CML, em Lisboa sempre que tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça à residência ou que terceiros se arrogam direitos sobre ela;
- f) Comunicar à Divisão de Ação Cultural da CML, em Lisboa, com a maior celeridade possível, o extravio ou furto das chaves, bem como qualquer anomalia verificada na residência ou no edifício;
- g) Comunicar imediatamente ao Camões, I.P. e à Divisão de Ação Cultural da CML qualquer interrupção ou impossibilidade, ainda que parcial, na prossecução das atividades realizadas no âmbito da residência artística, com indicação dos factos que a tenham motivado e do momento em que se tenha verificado;
- h) Elaborar um relatório, devidamente documentado, com explicitação dos resultados alcançados, a entregar ao Camões, I.P., no prazo de um mês após o final da residência;
- i) Publicitar os projetos decorrentes do presente programa, fazendo referência ao apoio do Município de Lisboa e do Camões, I.P., através das menções expressas “Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa” e “Com o apoio do Camões, I.P.” e inclusão dos respetivos logótipos, em todos os suportes de promoção ou divulgação do projeto, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.